



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI N.º.2.735, de 24 de Abril de 2025.

DISPÕE SOBRE: “Altera o Artigo 1º da Lei nº 2.730, de 25 de Março de 2025, e, dá outras providências”.

MARDQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - O art. 1º da Lei nº 2.730, de 25 de março de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica alterado o anexo II, da Lei nº 2.335, de 16 de dezembro de 2021, que passa a vigorar conforme Anexo Único desta Lei.

Parágrafo Único - O anexo a que se refere o caput deste artigo prevê reajuste remuneratório no Plano de Carreira e Valorização do Magistério Municipal, sendo de 6,27% (seis vírgula, vinte e sete por cento) para os empregos públicos com referência de 1 a 4, e de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) para os empregos públicos com referência de 5 a 9, conforme o mesmo anexo.”

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros e jurídicos retroativos a Janeiro de 2025.

Registre-se, e
Publique-se.

Monte Azul Paulista, 24 de Abril de 2025.


MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista-SP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

ANEXO ÚNICO

TABELA DE VENCIMENTOS - ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS, A QUE SE REFERE O ART. 2º DA LEI 2335, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Item	Carga Hor.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
01	26h40	R\$ 3.285,74	R\$ 3.450,03	R\$ 3.614,31	R\$ 3.778,60	R\$ 3.942,89	R\$ 4.107,18	R\$ 4.271,46	R\$ 4.435,75	R\$ 4.600,04	R\$ 4.764,32
02	40h	R\$ 4.867,77	R\$ 5.111,16	R\$ 5.354,55	R\$ 5.597,94	R\$ 5.841,32	R\$ 6.084,71	R\$ 6.328,10	R\$ 6.571,49	R\$ 6.814,88	R\$ 7.058,27
03	26h40	R\$ 3.285,74	R\$ 3.450,03	R\$ 3.614,31	R\$ 3.778,60	R\$ 3.942,89	R\$ 4.107,18	R\$ 4.271,46	R\$ 4.435,75	R\$ 4.600,04	R\$ 4.764,32
04	26h40	R\$ 3.285,74	R\$ 3.450,03	R\$ 3.614,31	R\$ 3.778,60	R\$ 3.942,89	R\$ 4.107,18	R\$ 4.271,46	R\$ 4.435,75	R\$ 4.600,04	R\$ 4.764,32
05	40h	R\$ 3.594,17	R\$ 3.773,86	R\$ 3.953,56	R\$ 4.133,26	R\$ 4.312,97	R\$ 4.492,67	R\$ 4.672,37	R\$ 4.852,07	R\$ 5.031,77	R\$ 5.211,48
06	40h	R\$ 5.350,96	R\$ 5.617,45	R\$ 5.884,95	R\$ 6.151,44	R\$ 6.418,93	R\$ 6.686,41	R\$ 6.953,91	R\$ 7.221,40	R\$ 7.488,89	R\$ 7.756,37
07	40h	R\$ 5.632,43	R\$ 5.914,11	R\$ 6.195,79	R\$ 6.477,47	R\$ 6.759,14	R\$ 7.040,81	R\$ 7.322,49	R\$ 7.604,16	R\$ 7.885,83	R\$ 8.167,50
08	40h	R\$ 6.336,59	R\$ 6.653,37	R\$ 6.970,14	R\$ 7.286,91	R\$ 7.603,68	R\$ 7.920,45	R\$ 8.237,22	R\$ 8.553,99	R\$ 8.870,76	R\$ 9.187,52
09	40h	R\$ 7.040,45	R\$ 7.392,50	R\$ 7.744,55	R\$ 8.096,59	R\$ 8.448,64	R\$ 8.800,69	R\$ 9.152,74	R\$ 9.504,78	R\$ 9.856,83	R\$ 10.208,88

[Handwritten signature]